



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 89/2014

LEI 2.517, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Em, 23 / 09 / 2014

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7091 Pág. 06

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 4.560,70 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.305.0000.0.000 -	Vigilância Epidemiológica		
05.006.10.305.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.305.0016.2.160 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E ACIDENTES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil.....	03497	4.560,70
TOTAL			4.560,70

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do seguinte:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.305.0016.2.160 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E. PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E ACIDENTES		
3.3.90.33.00 - 657 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....	03497	4.560,70
TOTAL			4.560,70

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (18/9/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal